

Diretor de Divisão de Operação e Fiscalização - ST-12

EDITAL ST Nº 39 DE 18 DE JUNHO DE 2024**NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE DE MULTA DE TRÂNSITO**

Em cumprimento ao disposto no art. 24 e seus incisos, bem como no art. 281 da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e nos termos da Resolução CONTRAN nº 918/2022, o **ENG. DELSON JOSÉ AMADOR**, Secretário de Transportes e Vias Públicas, no uso de suas atribuições, torna público a relação de Notificações de Penalidade de Multa de Trânsito, processadas no período de **12 a 18 de JUNHO de 2024**, que estão à disposição para consulta no portal do Município, por meio do link: <http://www.saobernardo.sp.gov.br/infracoesemultas>.

GST, 18 de Junho de 2024.

Eng. Delson José Amador

Secretário de Transportes e Vias Públicas

**Secretaria de Educação
Gabinete da Secretária**
RESOLUÇÃO SE Nº 20/2024 DE 19 DE JUNHO DE 2024
**Dispõe sobre a homologação dos Projetos
Político-Pedagógicos 2024 das Unidades
Municipais de Educação Infantil, do Ensino
Fundamental e da Educação de Jovens e
Adultos.**

A Secretária de Educação do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando análise técnica do Departamento de Ações Educacionais,
RESOLVE:

Art. 1º Estão homologados os Projetos Político-Pedagógicos das Unidades Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos, referente ao ano letivo de 2024, conforme segue:

EMEB ALDINO PINOTTI, Prefeito
EMEB ALUÍSIO DE AZEVEDO
EMEB ANNITA MAGRINI GUEDES, Professora
EMEB ANTÔNIO DOS SANTOS FARIAS
EMEB ARI LACERDA RODRIGUES
EMEB CASSIANO FARIA, Professor
EMEB CLAUDEMIR GOMES DO VALE, Professor
EMEB FLAMÍNIO ARAÚJO DE CASTRO RANGEL, Estudante
EMEB FLORESTAN FERNANDES, Professor
EMEB GOFREDO TEIXEIRA SILVA TELLES
EMEB IVANEIDE NOGUEIRA, Professora
EMEB JACOB ZAMPIERI
EMEB JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA SANTOS
EMEB JOSÉ AVILEZ, Vereador
EMEB MARCELO PERES RIBEIRO
EMEB MARCOS JOSÉ RIBEIRO
EMEB MARCOS ROGÉRIO DA ROSA
EMEB MARIA ADELAIDE ROSSI
EMEB MARIA JUSTINA CAMARGO, Professora
EMEB ODEMIR FURLAN, Deputado
EMEB ONDINA IGNÊZ DE OLIVEIRA
EMEB OTÍLIO DE OLIVEIRA, Professor
EMEB PASCHOAL CARLOS MAGNO
EMEB PEDRA DE CARVALHO
EMEB PEDRO AUGUSTO GOMES CARDIM, Professor
EMEB SADAÓ HIGUCHI
EMEB SUZETE APARECIDA DE CAMPOS, Professora
EMEB TEOTÔNIO VILELA, Senador
EMEB VICENTE ZAMMITE MAMMANA, Doutor
EMEB NEUSA BASSETTO

São Bernardo do Campo, 19 de junho de 2024.

SILVIA DE ARAÚJO DONNINI

Secretária de Educação

**TERMO DE DECISÃO DE VIDA ESCOLAR
DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

A Diretora do Departamento de Ações Educacionais no uso de suas atribuições legais torna público que fica regularizada a vida escolar de **ROSILEUDA RODRIGUES DE ARAÚJO**, no ano de 2022, na EMEB Bosko Preradovic, devendo esta publicação constar nos documentos escolares e no respectivo prontuário do estudante.

São Bernardo do Campo, 20 de junho de 2024.

NUELI O. QUIRINO de S. VINTURINIDepartamento de Ações Educacionais
SE 1 - Diretora de Departamento
**Secretaria de Cultura e Juventude
Gabinete da Secretária**
**SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE
COMUNICADO**

A Secretaria de Cultura e Juventude informa que estão abertas, a partir do dia 10 de junho até 10 de julho de 2024, as inscrições para os cursos de formação em Cine/TV e Animação, que serão ministrados no CAV, no 2º semestre de 2024.

Os cursos são gratuitos e têm duração de três semestres, com aulas e atividades diárias nos períodos Matutino (9h às 12h) ou Noturno (19h às 22h), em formato presencial, na sede do CAV (Endereço: Rua Helena Jacquey, 208 - Rudge Ramos, São Bernardo do Campo).

Serão disponibilizadas 120 vagas para o primeiro módulo dos cursos, sendo 60 vagas para Cine/TV (30 vagas para a manhã e 30 para a noite) e 60 vagas para Animação (30 vagas para a manhã e 30 para a noite).

As inscrições estão abertas para todos os cidadãos interessados que cumpram os requisitos básicos, sem necessidade de comprovação de experiência profissional na área audiovisual. As inscrições devem ser realizadas até o dia 10 de julho de 2024, por meio de formulário on-line disponibilizado exclusivamente no site do CAV (<http://www.cav.saobernardo.sp.gov.br>).

REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO NOS CURSOS:

- Ter, no mínimo, 16 anos de idade completos na data de inscrição;

- Estar cursando ou ter finalizado o Ensino Médio;

- Possuir disponibilidade de frequentar o curso em regime presencial de aulas diárias, no horário indicado.

PROCESSO SELETIVO:

Os inscritos passarão por uma prova diagnóstica seletiva, composta de questões de múltipla escolha e questões dissertativas ou desenhos, com questões específicas pertinentes à área de interesse dos cursos.

PROVA DIAGNÓSTICA SELETIVA:

- Data: 13/7/2024 - Sábado

- Horário: 09h às 12h

- Local: Teatro Caçilda Becker - Paço Municipal - Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro, São Bernardo do Campo - SP.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- Comparecer 1 hora antes do horário da prova para confirmar presença e conferência de documentos.

- Documentos necessários no dia da prova: Documento original com foto.

- Materiais obrigatórios: Caneta (Preta ou Azul), Lápis, Borracha e Prancheta A4.

APROVAÇÃO E MATRÍCULAS:

A lista dos aprovados, bem como as datas e procedimentos para formalização da matrícula, será divulgada em momento oportuno, na data da publicação dos resultados finais no órgão de imprensa oficial do município Notícias do Município (NM) e no site oficial do CAV.

DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA:

- Documento de Identificação com foto: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional, Carteira de Identificação Funcional, Registro Nacional de Estrangeiro ou Passaporte.

- Documento de comprovação de escolaridade: Histórico Escolar, Declaração do Estabelecimento de Ensino ou documento equivalente.

- Comprovante de Residência: Conta de Água, Luz, Celular, Carta com carimbo do Correio, Contrato de Locação ou documento equivalente.

- 2 fotos 3x4.

Trazer documentos ORIGINAIS, que serão usados para consulta e devolvidos imediatamente. NÃO TRAZER CÓPIAS.

DATAS DE MATRÍCULA:**De 29 de Julho a 2 de Agosto de 2024.****- Horários: Das 14:00 às 20:00 horas.**

- Local: Rua Helena Jacquey, 171 - Rudge Ramos, São Bernardo do Campo - SP, 09635-060.

São Bernardo do Campo, 21 de Junho de 2024.

GREICI PICOLO MORSELLI

Secretária de Cultura e Juventude

**Conselho Municipal do Patrimônio Histórico
e Cultural de São Bernardo do Campo**
**COMPAHC - SBC
CONVOCAÇÃO**

Convocamos os membros do COMPAHC - SBC: Adriana da Silva, Arthur dos Reis, Bruna Beatriz Nascimento Fregonezi, Caroline de Oliveira Soares, Cátia Rodrigues de Sant'Ana Prometi, Cristiane Aparecida Oliveira Agostinho, Douglas Alexandre Soares, Eliene Santos Amaral, Elizabeth Moreira Andreatta Moro, Fernando Bonisio, Gisela Helena Máximo Palombo, Graziela Cristina Marotti, Jorge Henrique de França de Jesus, Jozileide Ferreira de Castro, Juliana Corradi de Oliveira, Loretha Felippini Rodrigues, Maria Ester Dalmolin Oneda, Maria Luiza D'Bones Silva, Maurício Brigatto Cypriano, Paula Lopes de Araújo, Renata Aparecida da Silva, Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa, Ronald França Ribeiro e Silvia de Araújo Donnini para a 220ª Reunião Ordinária a ser realizada em 26 de

junho de 2024, às 9h, nas dependências da Divisão de Preservação da Memória – Rua João Pessoa, 236 – Centro.

São Bernardo do Campo, 21 de junho de 2024.
Divisão de Preservação da Memória
SC-22

**Conselho Municipal do Patrimônio Histórico
e Cultural de São Bernardo do Campo
COMPAHC - SBC**

ERRATA

Errata referente à Portaria nº 10.230/2021, de 07 de junho de 2024, publicada no Jornal Notícias do Município, edição nº 2456, de 14 de junho de 2024:

Onde se lê:

"1. Titular: Gisela Helena Maximo Palombo - Matrícula nº 21.411-5;"

Leia-se:

"1. Titular: Gisela Helena Maximo Palombo - Matrícula nº 47.742-4;"

RESOLUÇÃO nº 04, 21 de Junho de 2024

*Delega competência para as atribuições de
Ordenador Secundário da Despesa.*

GREICI PICOLO MORSELLI, Secretária de Cultura e Juventude, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no artigo 66 da Lei Municipal nº 2240, de 13 de agosto de 1976,

RESOLVE:

I-Delegar competência para exercer as atribuições de Ordenador Secundário, a saber:

a) Pelo Gabinete:

ARTHUR DOS REIS - Secretário Adjunto de Cultura e Juventude

II - Ficam revogadas as delegações de ordenadores de despesa anteriores a esta Resolução.

III - Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

São Bernardo do Campo, 21 de junho de 2024.

GREICI PICOLO MORSELLI

Secretária de Cultura e Juventude

RESOLUÇÃO GSC nº 005/2024

Dispõe sobre a formação de cadastro de economia criativa para participação de artesãos e coletivos de artesãos em Feiras de Economia Criativa, Praças de Alimentação e demais eventos culturais da Secretaria de Cultura e Juventude, e dá outras providências.

GREICI PICOLO MORSELLI, Secretária de Cultura e Juventude, no uso de suas atribuições legais, torna público a presente Resolução destinada à formação de cadastro de economia criativa para participação em Feiras de Economia Criativa, Praças de Alimentação e demais atividades culturais, e considerando a instrução do processo nº SB 73.872/2024-15,

RESOLVE:

Art. 1º Estão abertas, por tempo indeterminado, as inscrições para a formação de cadastro de economia criativa do Município de São Bernardo do Campo. O Cadastro de economia criativa é uma ferramenta disponibilizada pelo Município, por meio da Secretaria de Cultura e Juventude, com intuito de mapear a cadeia produtiva do setor e de se tornar a plataforma oficial para acesso a diversas atividades realizadas pela Secretaria como feiras de Economia Criativa, Praças de Alimentação e atividades culturais realizadas pela Secretaria de Cultura e Juventude, eventos em parceria com instituições privadas e demais Secretarias.

Art. 2º O cadastro é gratuito e destinado a artesãos dos setores criativos cujas atividades produtivas têm como processo principal um ato criativo gerador de valor simbólico, elemento central da formação de preço, e que resulta em produção de riqueza cultural e econômica, podendo estes estarem associados como participantes de Coletivos, Segmentos Culturais Organizados e Projetos Regulares/Espaços Culturais Independentes.

Art. 3º Poderão se cadastrar:

§ 1º Artesãos que produzem produtos artesanais com técnicas manuais e/ou criativas não industriais, de valor simbólico, de preferência oriundos de técnicas e fazeres passados de geração em geração, ligados a segmentos culturais, grupos e coletivos: artesanato, culturas populares, culturas indígenas, cultura afro-brasileira, artes visuais, decoração criativa, jardinagem criativa, moda, vestuário, design e arte digital.

§ 2º Produtores de alimentos típicos e regionais, comida artesanal, tendo como princípio a inclusão produtiva como base de uma economia cooperativa e solidária. Não será permitido cozinheiros e chefes que já possuem estabelecimento físico próprio ou que terceirizam de alguma forma a produção dos alimentos ofertados.

§ 3º Comerciantes de produtos culturais e artigos selecionados por

curadoria atenta, observando a relevância cultural histórica caracterizada pela prevalência de sua dimensão simbólica: brechós (roupas), sebos (livros, editoras independentes e discos de vinil), selos independentes (publicações e discos), antiquários (objetos de memorabilia), etc.

Art. 4º Etapas para a habilitação no Cadastro de Economia Criativa para a participação dos eventos:

ETAPA	DESCRIÇÃO
PRIMEIRA ETAPA	Inscrição pelo formulário Googleforms: para artesãos: (https://forms.gle/XhMxZ2e7LV2x2oKn6) para coletivos: (https://forms.gle/4YFAHm9HTnDplqQN8) disponível no Portal da Cultura (www.saobernardo.sp.gov.br/cultura)
SEGUNDA ETAPA	Análise pela equipe técnica do enquadramento no art. 2º desta Resolução
TERCEIRA ETAPA	Participação do artesão ou responsável pelo coletivo nas reuniões ordinárias de Economia Criativa da Secretaria da Cultura e Juventude
QUARTA ETAPA	Divulgação das listas com os artesãos ou coletivos cadastrados e habilitados para participar dos eventos
QUINTA ETAPA	Preenchimento do formulário de intenção de participação do evento

§ 1º Primeira Etapa: As inscrições para o cadastro de economia criativa deverão ser realizadas exclusivamente por formulário, via Google Forms, para:

-artesãos: (<https://forms.gle/XhMxZ2e7LV2x2oKn6>)

-coletivos (<https://forms.gle/4YFAHm9HTnDplqQN8>), disponíveis no Portal da Cultura (www.saobernardo.sp.gov.br/cultura).

I - os coletivos deverão fazer a inscrição, indicando todos os artesãos participantes do coletivo previamente, indicando um responsável por representar o grupo, podendo deixar indicado também um suplente.

II - para participar da inscrição de um coletivo, o artesão deverá realizar também sua inscrição e cadastro individual.

I

§ 2º Segunda Etapa: Após a análise das inscrições pela equipe técnica da Secretaria de Cultura e Juventude, os artesãos e coletivos enquadrados no art. 2º desta Resolução serão inseridos no cadastro da economia criativa.

§ 3º Terceira Etapa: A habilitação no cadastro para a seleção nos eventos, ocorrerá somente após a participação do artesão ou do responsável (ou suplente) do coletivo nas reuniões ordinárias de Economia Criativa da Secretaria de Cultura e Juventude, devendo participar de ao menos dois terços das reuniões, nos termos do §1º do art. 5º desta Resolução.

§ 4º Quarta Etapa: Em até 10 (dez) dias após a realização das reuniões serão publicadas e ficarão disponíveis no Portal da Cultura (www.saobernardo.sp.gov.br/cultura), as listas com os artesãos e coletivos de artesãos cadastrados e habilitados para participar dos eventos.

§ 5º Quinta Etapa: As seleções para cada um dos eventos ocorrerá através de formulário de intenção (via Google Forms), que ficará disponível no Portal da Cultura (www.saobernardo.sp.gov.br/cultura).

Art. 5º Critérios de Seleção: Para serem selecionados para eventos da Secretaria de Cultura e Juventude, os artesãos e/ou coletivos de artesãos deverão necessariamente obedecer aos seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA EVENTOS
1. Participar de ao menos dois terços das reuniões para Economia Criativa
2. Os produtos comercializados nestes eventos deverão ser produzidos pelo próprio artesão
3. Obedecer às normas da legislação da Vigilância Sanitária
4. Autorizar o uso dos dados conforme da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais

§ 1º Participar de ao menos dois terços das reuniões para Economia Criativa que acontecerão presencialmente em espaço da Secretaria de Cultura e Juventude, em dias e locais a serem publicizados com antecedência de 10 (dez) dias no site da Secretaria.

§ 2º Os produtos comercializados nestes eventos deverão ser produzidos pelo próprio artesão, não se admitindo revenda de nenhum tipo de produto de terceiros ou industrializados. Salvo exceção feita a comercialização realizada de produtos culturais antigos, comercializados por brechós, sebos e antiquários.

§ 3º No caso da comercialização de alimentos/bebidas, obedecer às normas

da legislação da Vigilância Sanitária e sempre que requisitado comprovar a certificação oficial do curso de "Boas Práticas de Manipulação de Alimentos", expedido pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo.

§ 4º Autorizar o uso dos dados conforme da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no formulário de inscrição.

Art. 6º Os locais dos eventos serão definidos pela Secretaria de Cultura e Juventude de acordo com as necessidades de cada programação cultural, bem como os critérios (quantitativos e qualitativos) de seleção e temáticas dos eventos que definirão a escolha dos artesãos participantes;

Art. 7º Todos os custos relativos à participação do inscrito em quaisquer ações que for convocado, são de sua exclusiva responsabilidade, não cabendo qualquer responsabilidade financeira para o Município relativa a pagamento de fornecedores, impostos, taxas, preços públicos, fretes e obrigações trabalhistas.

Art. 8º Em caso de dúvidas e/ou informações o artesão deverá enviar e-mail para: economiacriativa@saobernardo.sp.gov.br.

Art. 9º Esta Resolução revoga a Resolução GSC nº 006/2023 e extingue o cadastro anterior, devendo os artesãos e coletivos realizarem novo cadastro nos termos desta Resolução.

São Bernardo do Campo, 21 de Junho de 2024.

GREICI PICOLO MORSELLI

Secretária de Cultura e Juventude

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia, Trabalho e Turismo
Gabinete do Secretário**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA, TRABALHO E TURISMO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO GSDECT Nº 007, 19 DE JUNHO DE
2024**

O Município de São Bernardo do Campo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo - SDECT, por seu representante, no uso de suas atribuições legais **TORNA PÚBLICO** o presente Edital de Chamamento Público com a finalidade de convidar pessoas físicas e/ou jurídicas que tenham interesse em disponibilizar serviços e/ou produtos, de forma gratuita, duranteo **Feirão do Emprego exclusivo na área da Saúde a ser realizado no dia 28 de junho de 2024**, no Ginásio Poliesportivo Adib Moysés Dib - São Bernardo do Campo, localizado na Avenida Kennedy, 1155, Parque Anchieta, São Bernardo do Campo - Sp.

Trata-se de evento realizado com o objetivo de intermediar o contato dos munícipes que buscam colocação ou recolocação no mercado de trabalho com diversas empresas do município, proporcionando-lhes a oportunidade de, em um mesmo local, ter contato com empresas de diversos ramos e seguimentos que buscam a contratação de pessoal para o preenchimento de vagas de emprego.

Os serviços e/ou produtos serão prestados/entregues, de forma gratuita e sem qualquer ônus para a administração pública, única e exclusivamente no dia do Feirão do Emprego.

Os inscritos poderão fornecer os materiais/equipamentos e profissionais necessários para realização dos serviços pertinentes ao evento levando-se em consideração a quantidade prevista de munícipes no dia do evento (5.000).

Caso haja mais de uma empresa interessada em apoiar o mesmo serviço, será considerada a empresa que primeiro encaminhou a ficha de inscrição para o correio eletrônico indicado neste edital, sendo ainda possível a prestação simultânea do serviço/produto por diversas empresas/pessoas do mesmo ramo.

As inscrições serão recebidas, no limite de até 05 (cinco) pessoas físicas e ou jurídicas, mediante envio da **Ficha de Inscrição, conforme o modelo do Anexo I**, devidamente preenchida para o correio eletrônico ctr@saobernardo.sp.gov.br, **até o dia 27 de junho de 2024**. Caso o número de inscritos seja maior que a quantidade de vagas, o excedente ficará em lista de espera e poderá participar do evento em caso de desistência.

Os inscritos poderão utilizar material de identidade visual no dia do evento - confeccionado pelo próprio interessado e às expensas deste - em espaço e período acordados com a organização do evento.

Quaisquer avarias e/ou sinistros ocorridos com os itens alugados/emprestados/utilizados e/ou disponibilizados pelos inscritos são de única responsabilidade deles, não tendo a administração pública qualquer responsabilidade por eventuais danos, perda ou extravio.

O apoiador terá que executar os serviços conforme especificado no Anexo I, assinado quando do envio do documento por e-mail, zelando pela observância da qualidade técnica dos serviços;

Os períodos de cada ação/atividade serão definidos conjuntamente com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo.

Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos complementares deverão ser encaminhados para o e-mail: ana.gomes@saobernardo.sp.gov.br e serão dirimidas pela organização do evento.

Fernando Longo
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia,

Trabalho e Turismo

**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO**

CHAMAMENTO PÚBLICO GSDECT nº 007/2024

1 - DADOS DO INTERESSADO:

Nome:

RG/CNPJ:

Endereço completo:

Telefones para contato:

Endereço de correio eletrônico:

(inclua também, quando aplicável, os dados do procurador e do representante legal)

2 - PROPOSTA DE SERVIÇO E/OU PRODUTO:

(descrever a proposta de serviço e/ou produto que será disponibilizado no dia do Feirão de Emprego exclusivo na área da Saúde).

3 - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO:

E, por ser expressão da verdade, declaro que li o edital indicado acima e, estando de acordo com todos os seus termos, requiero o deferimento da minha inscrição no presente chamamento público.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)